



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 025 DE 08 DE março DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem como objetivo precípua, a presente mensagem, encaminhar para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto em anexo, solicitando a revogação da Lei nº 1.338/90, de 26 de setembro de 1.990, que dispõe sobre o pagamento de energia elétrica para o " Hospital Dr. Carlos Reis Lima".

Entendemos, Srs. Vereadores, que tal benefício é prejudicial ao Município, haja vista que o precedente aberto acarreta gastos desnecessários ao erário público, além, evidentemente, de não existir um retorno vantajoso.

Aquela Casa de Saúde pertence à iniciativa privada, logo, aquele benefício não se estende à comunidade como um todo.

Na expectativa de vossas prestimosas atenções, esperando contar com a aprovação de plano, do mencionado Projeto, apresentamos nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 08	Livro 06, Folha 192, Data 08/03/93
Horas	
Funcionário	

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 08 de março de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 08 DE março DE 1.993.

" Dispõe sobre a revogação de
Lei que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.338/90, de 26 de setembro de 1.990, que dispõe sobre o pagamento de energia elétrica para o " Hospital Dr. Carlos Reis Lima".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

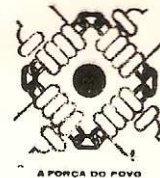
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 08 de março de 1.993.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal





LEI Nº 1338 DE 26 DE setembro DE 1.990

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar
pagamento de despesas que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO
DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
efetuar pagamento das despesas com energia elétrica do Hospital
Dr. Carlos Reis Lima, desta cidade.

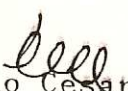
Art. 2º - O pagamento referido será efetuado, pe-
lo setor competente de Prefeitura Municipal, mediante talão de
tarifa de energia elétrica fornecido pela Cemat S.A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de setembro de 1.990


Dr. Paulo Cesar Rabe de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

Parcerias Fotograficas
encaminhe-se ao Relator

Zaldivar - G.
Presidente C.C.R.

De acordo
supl.
m m h w



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS


VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Decreto de lei nº 025/03

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Alirton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Parias			
Tr. Celso Martins Spohr			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington			

Aprobado por Unanidade
 Em Sessão de *03/03*


OBS.: *Foram votados e favoráveis ao Decreto de lei nº 025/03*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Proposta de lei nº 025/93

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.:

Montes